



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

**Processo n.:** 694194  
**Natureza:** Processo Administrativo  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sacramento

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Processo Administrativo decorrente de inspeção extraordinária realizada na Prefeitura Municipal de Sacramento, com o objetivo de proceder o exame *in loco* das irregularidades denunciadas pelo Senhor Wesley De Santi de Melo, Chefe do Legislativo daquela municipalidade em 2002.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 29/03/2016 (f. 2142/2142v), os conselheiros reconheceram, na prejudicial de mérito, a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal de Contas e, no mérito, julgaram irregular a aquisição de 8.918 sacos de cimento sem motivo aparente, determinando o ressarcimento de R\$ 107.016,00 (cento e sete mil e dezesseis reais) pelo Sr. Nobuhiro Karashima, Prefeito Municipal de Sacramento à época e ordenador da despesa.

A decisão transitou em julgado em 12/9/2016, conforme certificado à f. 2167.

Em face da ausência de ressarcimento do débito, foi emitida a Certidão de Débito n. 353/2017 (f. 2192/2192v), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 694194R845 encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2017.

**Mônica Fonseca Almeida Santos**  
Diretora da Secretaria do Ministério Público de Contas em exercício<sup>1</sup>  
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

<sup>1</sup> Portaria n. 04/2016, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 23/09/2016.